



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA - 12/02/2026.

1
2
3 Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, no horário compreendido
4 entre às 8h30min até às 11h, realizou-se na sede da casa dos Conselhos, localizado na Rua
5 Brigada Lopes, 153 - Glória, a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
6 Adolescente (CMDCA), em caráter ordinário, por convocação da Presidente da Gestão
7 2025-2027. A presidente conferiu os presentes, sendo os seguintes registros de participantes:
8 **Representantes Governamentais:** Vanessa Giovanella, Luciana Muller Moraes, Patrícia
9 Cristina Pereira, Rafael Fernando Rauber, Christina Maia, Eliane de Jesus Figueiredo Souto
10 Meyer Moro, Graziela Luiza de Lima Nardy, Marcia Lopes, Karla Alessandra Cidral e Gislaine
11 Orrigo Cardoso Souza Mendes. **Sociedade Civil:** Denis Francis Valim, Fabiane Miglioli
12 Schmidt, Sandra Denise Kruger Alves, Lisiara Thomaz Macelay, Jardel Correa, John Marlos
13 Klein, Caroline Evelyn Sommerfeld Ostetto, Ieda Nicole Bordignon, Ridiana Ortiz dos Santos
14 Appi, Daiana Delamar Agostinho e Ana Carolina Freitas Santos. **Foram acatadas as**
15 **justificativas de faltas enviadas:** Luciano Favarin, Lourdes Firmo, Christina Maia e Magali
16 Van Vessen **Convidados:** Vitor D. Vieira, Luis Pereira, Darine Rocha, Karine Leite, Robson
17 Duvoisin, Rubia Rodrigues, Nilva Rodrigues, Cristiane Burghardt Schmeller, Luciano Gregorio
18 Fronza, Nara Franciely Correa Simão. **Equipe Técnica:** Zenaide Terezinha Schappo Arins e
19 Beatriz Bezerra de Carvalho. Verificado o quórum para a reunião, a Presidente Sra. Daiana
20 Delamar Agostinho cumprimenta a todos os presentes e inicia a reunião. Informa que a pauta
21 foi enviada a todos os conselheiros por e-mail no dia 09/02/2026 às 14h 58 min, com os
22 devidos documentos. **1 - Apresentação Dados Trimestrais do Conselho Tutelar de**
23 **Joinville - Processo SEI nº 26.0.036540-5: 1.1 - Gmail dia 10/02/2026 às 12h 32min - O**
24 **Conselho Tutelar 01 encaminha Ofício nº 66/2026, com os Dados Trimestrais 01/10/2025 até**
25 **31/12/2025. 1.2 - Gmail do dia 19/01/2026 às 13h 44min - O Conselho Tutelar 2 encaminha**
26 **o Ofício 06/2026 com os Dados Trimestrais e apresentação referente ao período de**
27 **01/10/2025 até 31/12/2025. 1.3 - Gmail do dia 06/01/2026 às 13h 44min - O Conselho**
28 **Tutelar 3 encaminha o Ofício nº 02/2026, com os Dados Trimestrais referente ao período de**
29 **01/10/2025 até 31/12/2025. 1.4 - Gmail do dia 10/02/2026 às 10h 46min - O Conselho**
30 **Tutelar 4 encaminha o Ofício nº 25/2026, com os Dados Trimestrais e apresentação referente**
31 **ao período de 01/10/2025 até 31/12/2025. 1.5 - Gmail do dia 11/02/2026 às 14h 54min - O**
32 **Conselho Tutelar 5 encaminha o Ofício nº 04/2026 com os Dados Trimestrais referente ao**
33 **período de 01/10/2025 até 31/12/2025. A Conselheira Tutelar Ludieli procedeu à**
34 **apresentação única de todos os Conselhos Tutelares dos dados trimestrais, cujas**
35 **informações foram enviadas previamente por e-mail ao CMDCA, esclarecendo que os casos**
36 **repassados são quando ocorre a mudança de domicílio. 2 - CORRESPONDÊNCIAS**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

37 **RECEBIDAS: Gmail: cmdcajoinville@gmail.com. 2.1 - Gmail do dia 12/12/2025 às**
38 **12h38min** - A Comissão Organizadora da Parada da Diversidade de Joinville, encaminha
39 e-mail solicitando um posicionamento oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
40 do Adolescente - CMDCA, a respeito da Lei Municipal nº 10.006/2025, que dispõe sobre a
41 proibição de participação de crianças e adolescentes em eventos LGBTQIAPN+ sob
42 justificativas de *“exibição de cenas eróticas/pornográficas, incentivo às drogas e intolerância*
43 *religiosa”*. Sugestão da diretoria: remeter à Comissão de Legislação. **DELIBERAÇÃO:**
44 remessa à Comissão de Legislação, para apresentação na próxima plenária. Com a palavra o
45 técnico Robson mencionou sobre a previsão no ECA, que deve nortear tais legislações. A
46 Conselheira Ana Carolina sugeriu oficiar à Câmara de Vereadores que as leis que tratam
47 sobre os direitos da Criança e Adolescente sejam previamente consultadas pelos órgãos
48 deliberativos competentes. **APROVADO POR UNANIMIDADE a remessa à Comissão de**
49 **Legislação. 2.2 - Gmail do dia 16/01/2026 às 16h 38min** – A Secretaria de Assistência
50 Social encaminha o Ofício SEI No 28039219/2026 - SAS.UPE com a solicitação de análise
51 para implantação de Resolução sobre vagas nos Serviços de Acolhimento Institucional de
52 Alta Complexidade, dando ciência sobre a situação de insuficiência de vagas de acolhimento
53 institucional para crianças e adolescentes no município. A demanda por acolhimento
54 institucional nesta municipalidade tem se tornado recorrente e crescente, resultando na
55 necessidade de pagamento de vagas extras, que sobrecarregam as instituições e por vezes
56 desencadeiam problemas administrativos e financeiros para a gestão municipal. Neste
57 momento totalizam 10 vagas extras sendo pagas, contudo, em momentos anteriores já
58 atingimos o patamar de 15 vagas, onerando os cofres públicos, o que já foi apontado pela
59 Controladoria Geral do Município, exigindo providências desta gestão. Atualmente, o
60 município mantém Termo de Colaboração com 04 (quatro) instituições para a oferta do
61 Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - Modalidade Casa Lar, totalizando 80
62 (oitenta) vagas, sendo que, 03 (três) dessas instituições disponibilizam sua capacidade total
63 ao município. A exceção ocorre na Associação Ecos de Esperança, que possui capacidade
64 de 26 (vinte e seis) vagas, das quais apenas 10 (dez) são disponibilizadas para contratação
65 pelo município de Joinville, ficando as 16 (dezesesseis) à disposição de outros municípios.
66 Ressaltamos que recentemente esta Secretaria solicitou formalmente a disponibilização de
67 mais 6 (seis) vagas para a Associação Ecos de Esperança, obtendo resposta negativa,
68 conforme documentação anexa 28040492. Conta ainda com o Serviço de Famílias
69 Acolhedoras que, permanentemente, realiza a habilitação de novas famílias, e por fim, como
70 é sabido por ambos os Conselhos, há um processo de abertura de um Abrigo Institucional
71 pela Fundação 12 de Outubro com capacidade para o acolhimento de 20 crianças e

72 adolescentes. Com vistas a primazia no atendimento prioritário dos serviços de alta
73 complexidade do Município de Joinville, que exigem ações rápidas e eficazes nas diferentes
74 ofertas, quais sejam: crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência e
75 pessoas em situação de rua, visando também a garantia da convivência familiar e comunitária
76 e o princípio da administração pública da economicidade, tão necessário nos tempos atuais
77 de crescente demanda, vimos respeitosamente solicitar a análise das informações
78 repassadas, bem como solicitar a regulamentação através de **Resolução específica de que**
79 **a rede socioassistencial de alta complexidade do município de Joinville deverá atender,**
80 **prioritariamente, as demandas deste município,** e tão somente poderá disponibilizar vagas
81 a outros municípios após o manifesto formal de desinteresse da Secretaria de Assistência
82 Social na contratação das vagas. Sugestão da Diretoria: remessa à Comissão de Normas e
83 Legislação. CMAS agendou reunião no dia 25/02/2026 às 9h - CMDCA,CT, MP/SC e Vara da
84 Infância, VERIFICAR QUEM IRÁ PARTICIPAR, EXPEDIR OFÍCIOS reiterando o convite a
85 estes órgãos. **DELIBERAÇÃO:** A Conselheira Ana Carolina sugeriu serem chamadas todas
86 as Entidades/Instituições de Acolhimento para participação da reunião. Atentar-se ao o que
87 está acontecendo para o atendimento chegar na alta complexidade, que atualmente está
88 sobrecarregado. Debater/reivindicar sobre o atendimento inicial à criança acolhida no CT em
89 espaço adequado, que atualmente não existe. **APROVADO POR UNANIMIDADE a remessa**
90 **à Comissão de Normas e Legislação, bem como estender o convite às Entidades de**
91 **Acolhimento e Famílias Acolhedoras.2.3 - Gmail do dia - 21/01/2026 às 08h 29min – A**
92 Vara da Infância e Juventude da Comarca de Joinville encaminha a Decisão para
93 conhecimento: Sentença que trata de pedido de providência apresentado pelo Conselho
94 Tutelar de Joinville em razão da inadequação dos espaços físicos do órgão de proteção. O
95 Conselho Tutelar relatou que a instalação dos Conselhos Tutelares 1 e 5 em Terminais
96 Urbanos não atende minimamente as condições físicas necessárias e coloca em risco
97 crianças, adolescentes, suas famílias e os próprios Conselheiros Tutelares. Os Conselhos
98 Tutelares 3 e 4, por sua vez, estão instalados em prédio sem alvará e salas sem isolamento
99 acústico, o que viola o sigilo e preservação das famílias, além de estarem fora do território de
100 sua abrangência. Ocorre que ainda que a nova sede dos Conselhos Tutelares não seja
101 perfeita e deixe a desejar em alguns quesitos, fato é que as inadequações anteriormente
102 apontada quanto ao espaço físico dos Conselhos Tutelares, que justificaram a instauração do
103 presente procedimento, foram devidamente resolvidas pela Secretaria Municipal de
104 Assistência Social. Ante o exposto, solucionada a situação tratada no presente
105 procedimento, JULGO EXTINTO o feito, com fulcro no art. 485, VI, do Código de Processo
106 Civil. **DELIBERAÇÃO:** dado conhecimento em plenária. **2.4 – Gmail do dia 03/02/2026 às**

107 **11h 36min** – Controladoria Geral do Município de Joinville informa a disponibilização do
108 termo de decisão (SEI nº 28232440 e 28232655) para avaliação e assinatura da presidente
109 do CMDCA, referente ao Processo de Sindicância Investigatória nº 04/2024. Documentos
110 foram disponibilizados por meio de assinatura externa. **DELIBERAÇÃO:** dado conhecimento
111 em plenária. **2.5 - Gmail do dia 10/02/2026 às 16h 23min** - A Coordenação Administrativa
112 dos Conselhos Tutelares encaminha a solicitação com caráter de urgência para formalizar
113 uma situação que coloca em risco a continuidade operacional do Conselho Tutelar em nosso
114 município: *Atualmente, enfrentamos um cenário alarmante: a lista de suplentes, que deveria*
115 *garantir a estabilidade do serviço, tornou-se insuficiente e inoperante. Com o registro de 15*
116 *exonerações (até presente momento) apenas nesta gestão, o remanescente de nomes é*
117 *exíguo e, o que é mais grave, a maioria dos suplentes restantes não demonstra interesse real*
118 *em assumir as vagas vacantes. Mesmo com nossos esforços em incentivar a qualificação*
119 *através do curso Qualifica CT, a resistência dos suplentes em assumir o compromisso prático*
120 *com o órgão é evidente. O resultado é direto e perigoso: estamos operando no limite.*
121 *(conforme lista de suplentes anexo). A falta de uma reserva técnica efetiva não é apenas uma*
122 *questão administrativa, é uma ameaça direta à proteção integral de crianças e adolescentes.*
123 *Sem suplentes, não há substituição em casos de: Afastamentos por saúde ou esgotamento*
124 *(burnout); Gozo de férias regulamentares; Desligamentos imprevistos. Considerando que a*
125 *atual gestão se encerra apenas em 09/01/2028, é inadmissível mantermos a passividade*
126 *diante do esgotamento da lista. É imperativo que este Conselho delibere, com máxima*
127 *prioridade, sobre estratégias futuras e imediatas para recompor o quadro e garantir que os*
128 *Conselhos Tutelares não fiquem desassistidos. Não podemos esperar a vacância total para*
129 *agir. A responsabilidade por garantir que a rede de proteção não sofra uma interrupção é*
130 *compartilhada, e este comunicado serve como alerta formal de que o sistema está próximo de*
131 *um colapso funcional. Aguardamos um posicionamento sobre quais medidas estratégicas*
132 *serão adotadas por este Conselho para sanar esta precariedade.* **DELIBERAÇÃO:** A
133 Conselheira Patricia reiterou a urgência e preocupação, pois os suplentes não querem entrar
134 nas vagas pontuais decorrentes de férias ou afastamento provisório dos CTs titulares, bem
135 como os suplentes que não fizeram o curso “Qualifica CT”, assim como conselheiros
136 suplentes que não podem cumular proventos de aposentadoria. Estudar estratégias para
137 cumprimento do edital da atual gestão. Diagnóstico sobre as dificuldades enfrentadas e
138 estratégias. **APROVADO POR UNANIMIDADE o encaminhamento à Comissão de**
139 **Legislação para análise e discussão URGENTE sobre os motivos que estão levando à**
140 **desistência e relutância dos suplentes em assumir a vaga para a próxima plenária. 2.6 -**
141 **Gmail do dia 06/02/2026 às 09h 05min** - A Fundação ArcelorMittal solicita informações



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

142 sobre a confirmação do direcionamento dos valores e a previsão de liberação dos recursos
143 aos projetos, referentes aos aportes realizados no ano de 2025. Os dois aportes foram
144 realizados em períodos distintos, ambos devidamente confirmados, com ciência do CMDCA.
145 Informamos ainda que já recebemos os respectivos recibos e que os aportes foram efetuados
146 dentro do prazo de captação dos projetos, conforme estabelecido. Para fins de registro e
147 conferência, seguem em anexo: Os pedidos de direcionamento; Os recibos recebidos; Os
148 emails de confirmação referentes aos aportes realizados. Diante disso, gostaríamos de saber,
149 por gentileza, qual é a previsão para a liberação dos recursos aos projetos beneficiados.

150 **DELIBERAÇÃO: remessa à Comissão do FIA. APROVADO POR UNANIMIDADE.3 -**
151 **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Gmail sas.uac.cdca@joinville.sc.gov.br.3.1 - Email**
152 **do dia 15/01/2026 às 13h 24 min - A Área de Monitoramento de Projetos e Fundos Especiais**
153 encaminha informações sobre a visita técnica realizada na ADESD em 08/12/2025
154 (segunda-feira), às 9h15, pela Área de Monitoramento dos Projetos de Fundos Especiais e
155 pela Conselheira Lisiara Thomaz Macelay (Comissão de Fiscalização do CMDCA). O objetivo
156 foi garantir a plena conformidade da execução do Projeto "Imersão Digital" com o Plano de
157 Trabalho e o Plano Operativo. Anexo a este e-mail, segue a resposta da instituição (ADESD)
158 aos questionamentos e orientações feitos na ocasião referente a pendência de contratação
159 do Professor de Informática, sugestão de divulgação em rede social do projeto, envio de fotos
160 da sala equipada, divergência da marca dos computadores e videogame na sala de
161 informática com o informado no plano operativo e nas listas de presença foram observadas
162 rasuras, ausência de divisão por faixa etária, ausência da informação referente ao horário de
163 cada grupo, ausência do preenchimento do CPF, a lista de presença da oficina mensal dos
164 cuidadores deve ser separada. **DELIBERAÇÃO: remessa à Comissão do FIA, para**
165 **apresentação de parecer na próxima plenária. APROVADO POR UNANIMIDADE. 4 -**
166 **PROCESSOS ELETRÔNICOS RECEBIDOS: 4.1 - Processo SEI - Nº 25.0.091912-3 – A**
167 Unidade de Atendimento e Desburocratização, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
168 e Inovação, encaminha o Ofício nº 27898996, de 17/12/2025, solicitando a atualização dos
169 representantes, somente em caso de alteração, indicados pelo Conselho para compor a
170 Governança do Terceiro Setor: Sra. Daiana Delamar Agostinho como titular e Sr. John Marlos
171 Klein como suplente. **DELIBERAÇÃO: mantidos os representantes já indicados.**
172 **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4.2 - Processo SEI - Nº 23.0.084724-2 – A Unidade de**
173 Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social encaminha o Ofício SEI
174 27947873, de 04/01/2026 informando que os projetos abaixo alcançaram os valores previstos
175 na autorização para captação de recursos:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

Projeto	Valor autorizado para captação	Valor total arrecadado
"Projeto Quebrando Fronteiras" Autorização para Captação de Recurso SEI Nº 0020965239	264.493,02	278.432,41
"Projeto Chefinh@s da Vida" Autorização para Captação de Recurso SEI Nº 0022001185	167.528,63	192.642,26

176 Destacando que, para prosseguir com a elaboração do Termo de Colaboração e o posterior
177 repasse para as entidades executoras dos projetos, é necessário aguardar o apostilamento
178 das dotações do superávit financeiro que deve ocorrer até final do mês de fevereiro de 2026.
179 **DELIBERAÇÃO: dado conhecimento. 4.3 - Processo SEI - Nº 25.0.292419-1 – A**
180 Secretaria de Assistência Social encaminha a Lei nº 10.045, de 17/12/2025 (SEI 27889858)
181 que Instituiu a Semana Municipal de Promoção e Fortalecimentos da Relações Familiares e
182 Comunitárias e dá outras providências. **DELIBERAÇÃO: dado conhecimento. Enviar ofício**
183 **à Câmara de Vereadores para que o CMDCA e CT sejam instados sobre legislação a tal**
184 **respeito. APROVADO POR UNANIMIDADE. 4.4 - Processo SEI - Nº 25.0.054130-9 – A**
185 Secretaria de Assistência Social encaminha o Plano Municipal de Assistência Social PMAS -
186 2026-2029 (SEI 27586083). **DELIBERAÇÃO: remessa à Comissão de Políticas Públicas e**
187 **Comitê de Avaliação e Pesquisa. APROVADO POR UNANIMIDADE. 4.5 - Processo SEI -**
188 **Nº 23.0.304650-0 – A** Secretaria de Assistência Social encaminha a Lei nº 10.039, de
189 15/12/2025 (SEI 27863229) que Institui e Aprova o Plano Municipal para a Infância e
190 Adolescência do Município de Joinville - PMIA, Gestão 2020- 2023, para conhecimento e
191 providências. **DELIBERAÇÃO: AO CONHECIMENTO. 4.6 - Processo SEI - Nº**
192 **25.0.209036-3 - A** Secretaria de Assistência Social em resposta ao Ofício 131/2025-CMDCA
193 (27184579) encaminha os Memorandos (SEI 27464881 e 27471580) sobre proposta de
194 projeto para utilização de porcentagem específica do FIA (Resoluções do CMDCA nº 16/2022,
195 18/2024 e 19/2024 que dispõe sobre o percentual de recursos do FMDCA destinados ao
196 Atendimento Socioeducativo, primeira infância e acolhimento). Segue proposta de "Projeto de
197 Capacitação para Cuidadores/Educadores e Famílias Acolhedoras Habilitadas" [27426031](#)
198 com propostas orçamentárias : Proposta 01 [27426096](#), [27426128](#), [27426159](#), [27426187](#),
199 [27426207](#) , Proposta 02 [27426310](#), [27426326](#) e Proposta 03 [27426422](#), [27426428](#). Segue
200 proposta de projeto para a realização do "2º Seminário de Acolhimento em Família
201 Acolhedora do Município de Joinville" SEI [27460336](#), conforme Resolução 19/2024 do
202 CMDCA, que deliberou pela percentual de 2% da Receita para Incentivo ao Acolhimento. Em
203 anexo foi incluído uma proposta orçamentária SEI [27460589](#) visando a execução do referido
204 projeto. **remessa à Comissão Socioeducativo e Comissão do FIA, para parecer na**
205 **próxima plenária. DELIBERAÇÃO: APROVADO POR UNANIMIDADE. 4.7 - Processo SEI**
206 **- Nº 25.0.178681-0 - A** Secretaria de Assistência Social encaminha a Minuta de Alteração da
207 Lei do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e do Fundo
208 para a Infância e Adolescência (PGM Minuta Lei - SEI 27812632) (Minuta da Mensagem do
209 Prefeito ao Sr. Presidente CVJ - 27813059). **DELIBERAÇÃO: remessa à Comissão de**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

210 **Legislação. APROVADO POR UNANIMIDADE. 4.8 - Processo SEI - Nº 26.0.034557-9 - A**
211 **Unidade de Apoio aos Conselhos da Secretaria de Assistência Social encaminha Ofício SEI**
212 **Nº 28309549/2026 para conhecimento e providências os documentos referente a 13**
213 **Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNDCA: Resolução nº 276,**
214 **de 12 de novembro de 2025 que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional dos**
215 **Direitos da Criança e do Adolescente (13ª CNDCA) e dá outras providências. (28309209),**
216 **Ofício Circular Nº 7/2026/CONANDA/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC. (28309312) e Documento**
217 **Orientador da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (28309389)**
218 **que deverá ocorrer de fevereiro a junho ou de novembro a dezembro/2026. DELIBERAÇÃO:**
219 **sugestão para realização em novembro e já remeter para o Comitê a informação para**
220 **que preparem a conferência das metas da última conferência e planos municipais para**
221 **a apresentação na conferência. Verificar sobre apoio da Amunesc. Criação de**
222 **comissão específica da conferência, tendo como integrantes Diretoria CMDCA,**
223 **Evelise/AMUNESC, coordenadores de cada comissão do CMDCA vão indicar um**
224 **representante. APROVADO POR UNANIMIDADE. 5 - MESA DIRETORA. 5.1 - Eleger**
225 **representante para substituir a 2ª Secretária (Governamental). DELIBERAÇÃO: eleito o**
226 **Conselheiro Governamental Rafael. APROVADO POR UNANIMIDADE. 5.2 - Calendário**
227 **de Reuniões Ordinárias (Publicado no Site:**
228 **<https://www.joinville.sc.gov.br/wp-content/uploads/2025/12/Calendario-de-Reunioes-Ordinaria>**
229 **s-CMDCA-2026.pdf), Calendário de Reuniões mensais das Comissões (para definir data de**
230 **algumas comissões). DELIBERAÇÃO: ao conhecimento e providências. 5.3 -**
231 **Monitoramento do Plano de Ação 2025 do CMDCA Joinville. DELIBERAÇÃO: ao**
232 **conhecimento. 5.4 - Realizar o Plano de Ação de 2026/2027 do CMDCA Joinville.**
233 **DELIBERAÇÃO: ao conhecimento e providências. 6. MOMENTO DO FIA. 6.1 - Processo**
234 **SEI nº 25.0.301400-8 - O Núcleo de Apoio Técnico - Área de Fundos Especiais encaminha o**
235 **Ofício SEI nº 28215695/2026 com os informes mensais de Janeiro/2026: Planilha de**
236 **despesas orçamentárias (28217586) e Planilha de captação de Projetos Chancela**
237 **(28217628). DELIBERAÇÃO: a Conselheira Lisiara procedeu a apresentação dos**
238 **relatórios. DADO CONHECIMENTO SOBRE OS INFORMES. MOMENTO DAS**
239 **COMISSÕES: 7 - COMISSÃO DE NORMAS E REGISTROS, Relatores Fabiane e Ieda: Se**
240 **reuniu nos dias 27/01/2026 e 10/02/2026, analisou Notícia de Fato n. MP/SC sobre denúncia**
241 **de creche clandestina. 7.1 - Gmail de 06.01.2026 às 18h 42 min: De ordem da Dra. Ana Elisa**
242 **Goulart Lorenzetti, Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça de Joinville, encaminhado**
243 **despacho proferido na Notícia de Fato n. 01.2025.00061275-0, solicitando que: i) informe se**
244 **houve a instauração de procedimento preliminar para averiguar a denúncia de serviço de**
245 **cuidado infantil clandestino na Rua Dorothevio do Nascimento, 1326, bairro Jardim Sofia,**
246 **Joinville/SC, e, em caso positivo, remeta cópia de todas as diligências realizadas e que**
247 **culminaram pela conclusão de não intervenção do referido órgão; e, ii) averigue se há**
248 **atividades dirigidas ao público infantil ocorrendo no endereço supracitado e, em caso positivo,**
249 **adote as medidas cabíveis para imediata regularização da entidade. Solicitada prorrogação de**
250 **prazo/resposta. DELIBERAÇÃO: O Conselheiro Denis procedeu a exposição sobre a**
251 **situação e providências tomadas, realizando a visita e constatação de que seria uma “casa de**
252 **brincar”, oferecendo um serviço de contraturno, buscando as crianças com seu veículo**

253 particular, também oferece alimentação, de acordo com o serviço que a família contrata. Não
 254 há atendimento gratuito. Atualmente tem 17 crianças e mais duas cuidadoras. Opera com
 255 MEI. Possui apenas 15 fichas cadastrais e autorização para buscar as crianças no
 256 estabelecimento de ensino. Não possui contrato de prestação de serviço. Em discussão o
 257 Conselho entende que, a princípio, se trata de entidade civil privada, não competindo ao
 258 Conselho a fiscalização almejada pelo Ministério Público. Responder a notificação do
 259 Ministério Público. **8 - COMISSÃO DO FIA, Relatores Lisiara e Adriano:** Se reuniu nos dias
 260 09/02 emitiu os seguintes pareceres: **8.1 - Processo SEI nº 25.0.053646-1** “Prestação de
 261 Contas do Fundo da Infância e Adolescência - FIA do mês de Outubro, Novembro e
 262 Dezembro de 2025 - **Parecer da Comissão: FAVORÁVEL. DELIBERAÇÃO: APROVADO**
 263 **POR UNANIMIDADE. 8.2 - Processo SEI nº 25.0.308250-0** - A Unidade de Administração e
 264 Finanças - Área de Convênios da Secretaria de Assistência Social encaminha Ofício SEI Nº
 265 27887364/2025, com a solicitação de readequação do Plano de Trabalho do Projeto Saltare
 266 - Formação Multicultural, apresentada pela Instituto Festival de Dança de Joinville referente
 267 ao Edital de Chamamento Público nº 003/2022/PMJ ([0013582169](#)), com autorização para
 268 captação de recursos emitida por meio do SEI nº [0018649864](#), e decorre do fato de que o
 269 valor efetivamente captado totalizou R\$ 146.000,00, montante inferior ao valor global
 270 inicialmente previsto.

Onde constava:	Passou a constar:
Anexo I Proposta de Projeto Inicial (0028361340)	Anexo I Proposta de Projeto com Readequação (27887273)
PÚBLICO ALVO: Quantidade de pessoas atingidas: 60 adolescentes (4 turmas de 15 estudantes de escola pública da cidade de Joinville)	PÚBLICO ALVO: Quantidade de pessoas atingidas: 30 adolescentes (2 turmas de 15 estudantes de escola pública da cidade de Joinville)
BREVE APRESENTAÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA: Neste sentido, através deste projeto, conseguiremos alterar a realidade de 60 adolescentes de bairros periféricos, que terão ao longo de 2 anos aulas das seguintes linguagens artísticas:	BREVE APRESENTAÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA: Neste sentido, através deste projeto, conseguiremos alterar a realidade de 30 adolescentes de bairros periféricos, que terão ao longo de 12 meses aulas das seguintes linguagens artísticas:
OBJETIVOS: Objetivo Geral: Ofertar cursos de Dança, Música, Artes Plásticas e Cinema para 60 jovens de bairros da zona sul de Joinville, pelo período de dois anos, sendo que as aulas serão executadas nos seguintes locais: Saltare Centro de Dança (Dança); Sociedade Beneficente Kênia Clube (Música); AAPLAJ (Artes Plásticas); Unisociesc (Cinema)	OBJETIVOS: Objetivo Geral: Ofertar cursos de Dança, Música, Artes Plásticas e Cinema para 30 jovens de bairros da zona sul de Joinville, pelo período de 12 meses, sendo que as aulas serão executadas nos seguintes locais: Saltare Centro de Dança (Dança); Sociedade Beneficente Kênia Clube (Música); AAPLAJ (Artes Plásticas); Unisociesc (Cinema)

DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA:

Serão 15 vagas para cada curso, que serão ofertadas para jovens estudantes do ensino médio da zona sul da cidade, totalizando 60 vagas. Os jovens farão rodízio nos cursos oferecidos, permanecendo em cada linguagem pelo período de 4 meses, totalizando 2 anos de permanência no projeto.

Exemplo:

Módulo	TURMA 1	TURMA 2	TURMA 3	TURMA 4
1 - 01/03/2024 - 30/06/2024	Dança	Música	Artes Plásticas	Cinema
2 - 01/08/2024 - 30/11/2024	Música	Dança	Cinema	Artes Plásticas
3 - 01/03/2025 - 30/06/2025	Artes Plásticas	Cinema	Dança	Música
4 - 01/08/2025 - 30/11/2025	Cinema	Artes Plásticas	Música	Dança

As aulas acontecerão duas vezes por semana, no período da tarde (período do contraturno escolar para estudantes que estudam no período matutino), às terças e quintas, das 14h às 16h.

Ao garantir o acesso semanal a 60 adolescentes da zona sul a espaços de referência cultural e social da cidade de Joinville, o projeto rompe com o paradigma de que a cidade possui barreiras geográficas, sociais e culturais.

Evento 1 – relativo às atividades trabalhadas no primeiro semestre de 2024:

Apresentações nos seguintes locais:

- Associação de Moradores do Escolinha;
- Festival de Dança de Joinville Evento

2 – Relativo às atividades trabalhadas no segundo semestre de 2024:

- Sociedade Kênia Clube Evento

DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA:

Serão 15 vagas para cada curso, que serão ofertadas para jovens estudantes do ensino médio da zona sul da cidade, totalizando 30 vagas. Os jovens farão rodízio nos cursos oferecidos, permanecendo em cada linguagem pelo período de 4 meses, sendo duas linguagens por semestre, totalizando 8 meses de permanência no projeto.

Exemplo:

Módulo	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
1 - 01/03/26 - 30/06/26 TURMA 1 - 15 ALUNOS	Dança	Música	Dança	Música
1 - 01/03/26 - 30/06/26 TURMA 2 - 15 ALUNOS	Música	Dança	Música	Dança
2 - 01/08/26 - 30/11/26 TURMA 1 - 15 ALUNOS	Artes Plásticas	Cinema	Artes Plásticas	Cinema
2 - 01/08/26 - 30/11/26 TURMA 2 - 15 ALUNOS	Cinema	Artes Plásticas	Cinema	Artes Plásticas

Cada linguagem será ministrada duas vezes por semana, no período da tarde (período do contraturno escolar para estudantes que estudam no período matutino), das 14h às 16h.

Ao garantir o acesso semanal a 30 adolescentes da zona sul a espaços de referência cultural e social da cidade de Joinville, o projeto rompe com o paradigma de que a cidade possui barreiras geográficas, sociais e culturais.

Evento 1 – relativo às atividades trabalhadas no primeiro semestre de 2026:

Apresentações nos seguintes locais:

- Associação de Moradores do Escolinha;
- Festival de Dança de Joinville Evento

2 – Relativo às atividades trabalhadas no segundo semestre de 2026:

- Sociedade Kênia Clube Evento

3 – Relativo às atividades trabalhadas no primeiro semestre de 2026:

<p>3 – Relativo às atividades trabalhadas no primeiro semestre de 2025:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Associação de Moradores do Escolinha; • Festival de Dança de Joinville Evento <p>4 – Relativo às atividades trabalhadas no segundo semestre de 2025:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Associação de Moradores do Escolinha (grande evento de finalização do ano). <p>Logística</p> <p>O valor atualizado de R\$ 5,50 por trecho, considerando 60 alunos por dia de aula em trânsito, 120 alunos por semana, 480 alunos por mês e 4.800 por ano.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Associação de Moradores do Escolinha; • Festival de Dança de Joinville Evento <p>4 – Relativo às atividades trabalhadas no segundo semestre de 2026:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Associação de Moradores do Escolinha (grande evento de finalização do ano). <p>Logística</p> <p>Excluído - consta no ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO OPERATIVO</p>
--	--

271 **PARECER DA COMISSÃO: FAVORÁVEL. DELIBERAÇÃO: APROVADO POR**
 272 **UNANIMIDADE. 8.3 - Processo SEI Nº 25.0.098454-5** - solicitação de prorrogação de
 273 vigência do Termo de Colaboração nº [0024847399/2025/PMJ](#) que celebram o Município de
 274 Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal
 275 dos Direitos da Criança e do Adolescente, emitida pela Associação de Síndrome de Down de
 276 Joinville, por meio do Ofício 2026 ([28332438](#)) para análise e deliberação deste Conselho.
 277 Parecer da Comissão: Considerando a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO TERMO DE
 278 COLABORAÇÃO: 3.1 Este Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por até 12
 279 (doze) meses, a partir da data de assinatura do instrumento, prorrogável por até 6 (seis)
 280 meses, havendo solicitação justificada por escrito, protocolada junto à Secretaria de
 281 Assistência Social, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do prazo
 282 de vigência. **Data de Assinatura do Termo: 21/03/2025 - 12 meses em 21/03/2026, Data**
 283 **Solicitação: 04/02/2026 (45 dias em 17.03.26 solicitou no prazo), Período de Prorrogação:**
 284 **22/03/2026 a 17/09/2026 a Comissão é FAVORÁVEL A PRORROGAÇÃO. DELIBERAÇÃO:**
 285 **APROVADO POR UNANIMIDADE. 9 - COMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E EDUCAÇÃO:** Não
 286 se reuniram. **10 - COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:** Não se reuniram. **11 - COMISSÃO**
 287 **DE LEGISLAÇÃO:** Não se reuniram. **12 - COMISSÃO DE ESCUTA ESPECIALIZADA:** Não se
 288 reuniram. **13 - COMISSÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - Plano de Atendimento**
 289 **Socioeducativo:** 1- Realização de um edital de chamamento público para entidade da
 290 sociedade civil interessadas em executar dentro das Unidades de Atendimento Socioeducativo,
 291 como também junto ao Serviço de Medidas, oficinas de profissionalização. A ideia é construir
 292 enquanto Comissão todos os documentos necessários: ETP, Edital e etc e já encaminhar semi
 293 pronto. 2- Participação de dois integrantes da Comissão no I Seminário Estadual do Sistema
 294 Socioeducativo do Rio de Janeiro, executado pela Escola Estadual da Socioeducação. Que
 295 ocorrerá no mês de Março/2026, nos dias 18 e 19. 3- Pedido de substituição ou nomeação dos
 296 conselheiros governamentais e não governamentais. A Saúde está sem uma representante. **14**
 297 **- COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
 298 **PARA SELEÇÃO DE PROJETOS:** Não se reuniram. **15 - COMITÊ DE AVALIAÇÃO E**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992 e alterada pela Lei nº 3.725 de 02 de julho de 1998.

299 **PESQUISA CMDCA E UNIVERSIDADES, Relatores Caroline.** Estão se reunindo
300 constantemente e elaborando a minuta do Protocolo de Escuta Especializada e as cartilhas
301 explicativas do protocolo. **16 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SAS**
302 **DOS PROJETOS DE CHANCELAS:** Representante Conselheira Carolina de Castro Freitas
303 Santos. Não houve devolutiva. **17 - GRUPO DE TRABALHO ESPECIAL de POVOS**
304 **INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS.** Representante Conselheira Ana Carolina -
305 não houve devolutiva. **18 - COMISSÃO MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA**
306 **COM DEFICIÊNCIA (Saúde)** - Representante Conselheiro John - não houve devolutiva. **19 -**
307 **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (2025-2029)** - Representante Eliene e Sandra - não
308 houve devolutiva. **20 - GOVERNANÇA DO 3º SETOR (O Farol)** - Representantes Daiana e
309 John - Governança do Terceiro Setor: não houve devolutiva. **21 - REUNINDO A REDE MP/SC -**
310 Representante Conselheira Magali: não houve reunião. **22 - Comissão de Organização para**
311 **eleição do Conselho Tutelar** - Representantes: Ana Carolina, Lisiara e Ridiana: não houve
312 devolutiva. **23 - INFORMES GERAIS:** participação na reunião do dia 25/02/2026, no Plenarinho
313 da Câmara de Vereadores sobre o serviço de apoio noturno familiar. O CMDCA entende que é
314 necessário um suporte para as crianças cujos pais/responsáveis desenvolvem atividades
315 profissionais noturnas. No momento da **PALAVRA LIVRE**, o técnico Robson fez uso da palavra
316 para apresentar o cronograma do Seminário Força para as Entidades 2026, solicitando a
317 participação ativa do CMDCA e o fornecimento do “coffee break”. **DELIBERAÇÃO: aprovado**
318 **por unanimidade o café para o evento.** Sem mais a tratar, eu, Ridiana Ortiz dos Santos Appi,
319 1ª Secretária do CMDCA, lavrei a presente ata, a qual vai ser assinada pela Presidente e será
320 publicada na página do Conselho. A lista de presença encontra-se arquivada junto a ata
321 original na secretaria executiva do Conselho, em obediência aos regimentos de proteção de
322 dados pessoais, contudo será disponibilizada se houver solicitação de órgãos fiscalizadores ou
323 afins, com a devida justificativa e respaldo legal.

324

325

Daiana Delamar Agostinho gov.br

326

Presidente do CMDCA

327

Gestão 2025/2027.

328

329

330

331

Ridiana Ortiz dos Santos Appi

332

Primeira Secretária do CMDCA

333

Gestão 2025/2027.

334

335

Documento assinado digitalmente

DAIANA DELAMAR AGOSTINHO

Data: 21/06/2026 22:55:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>